



Rua Farias Neves Sobrinho, 232 Bairro Novo CEP: 53.120-420 - Olinda - PE Fone: 0**81-3429 2622 - Fax: 0**81-3429 1010 E-Mall: httl@clogica.com.br

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO E A EMPRESA ERS INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, com endereço à Rua Farias Neves Sobrinho, 232, Bairro Novo, Olinda/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.583.920/0001-33, neste ato representado por Sr. GIL MENDONÇA BRÁSILEIRO, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade n°1.006.466-SDS-PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, nº 197, aptº 102, Bairro Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado CONTRATANTE e o outro lado a EMPRESA ERS INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, estabelecida na Avenida Governador Nilo Coelho, 6B, Quadra B, Distrito Industrial, Abreu e Lima, PE, inscrita no CNPJ sob nº 21.172.673/0001-07, por seu representante legal, doravante denominado CONTRATADA, tem justo e acordado o presente contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento pela CONTRATADA, de ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO DE 500 GRAMAS.

PARÁGRAFO ÚNICO – O produto deverá ser entregue na sede do Hospital do Tricentenário, conforme solicitação de aquisição do CONTRATANTE, com pedido mínimo de 300(trezentas) unidades, por conta da logística e isenção do frete.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pelo fornecimento, objeto deste Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal equivalente ao montante adquirido, sendo o valor unitário de R\$ 8,95 (oito reais e noventa e cinco centavos), para 01 rolo de algodão hidrófilo de 500 gramas, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do CONTRATANTE.

Hospital do Tricentenário

Hospital do Tricentenário

Rua Farias Neves Sobrinho, 232 Bairro Novo CEP: 53.120-420 - Olinda - PE Fone: 0'*81-3429 2622 - Fax: 0'*81-3429 1010 E-Mail: <u>httl@clogica.com.br</u>

2.2. O pagamento correspondente ao fornecimento, objeto deste Contrato, será efetuado preferencialmente através de crédito em conta corrente do BANCO SANTANDER, ou qualquer instituição bancária indicada pela CONTRATADA em até 30 (trinta) dias do recebimento da nota fiscal atestada. Para fazer jus ao pagamento mensal, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade com a Seguridade Social (CND), devendo apresentar também Certidão de Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura, até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constituem obrigações das partes, sem prejuízo das disposições previstas na Lei:

4.1. DA CONTRATADA

- **4.1.1.** Responsabilizar-se por todas as despesas e providências que se tornem necessárias ao fiel cumprimento do presente Contrato;
- **4.1.2.** Responsabilizar se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução deste Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos,
- **4.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros em decorrência de sua culpa ou dolo na execução do presente instrumento, não sendo excluída ou reduzida tal responsabilidade pela fiscalização/acompanhamento pelo **CONTRATANTE**;
- **4.1.4.** Realizar a entrega do produto que deverá ser entregue na sede do Hospital do Tricentenário, conforme solicitação da **CONTRATANTE.**
- **4.1.5.** Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto contratado, tais como impostos, taxas e fretes:
- **4.1.6.** O retardamento, não justificado, na execução dos serviços, objeto deste Contrato, considerar-se-á como infração contratual;

4.2. DO CONTRATANTE





Hospital do Tricentenário

Rua Farias Neves Sobrinho, 232 Bairro Novo CEP: 53.120-420 - Olinda - PE Fone: 0*81-3429 2622 - Fax: 0*81-3429 1010 E-Mail: httl@clogica.com.br

- **4.2.1.** Tomar todas as providências para o fiel cumprimento das cláusulas deste Contrato.
- **4.2.2.** Designar servidor ou comissão composta por servidores do Hospital do Tricentenário, para acompanhamento e fiscalização do abastecimento e entrega.
- **4.2.3.** Efetuar o pagamento na forma regulada pela CLÁUSULA SEGUNDA do presente instrumento.
- **4.2.4.** Notificar a **CONTRATADA** caso seja verificada alguma irregularidade que diga respeito ao presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, sem que haja prejuízos ás partes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Na hipótese da **CONTRATADA** não cumprir as obrigações assumidas no presente Contrato, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a juízo do **CONTRATANTE**, poderão ser aplicadas, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, as seguintes sanções, garantida e defesa prévia:

- 6.1. Advertência;
- 6.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO

Qualquer uma das partes pode rescindir o presente instrumento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo qualquer indenização aos contratantes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

OAB/PM4963



Hospital do Tricentenário

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Olinda, **01 de março**

de 2021.

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO GIL MENDONÇA BRASILEIRO

Capo What Porhe Chero

CONTRATADA
EMPRESA ERS INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA
LTDA

Testemunhas		
CPF:	Bet Orderinals classes of America Conserve	in the spine or the spine of th
CPF.		

LUC C DIONI OABIPE NS63